Lei nº 133/00 Em, 05 de Junho de 2000.

135/00
05 81
05 06 2000
Barreiro

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a Doação com Encargos do Imóvel que especifica e da outras providências" .

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, na forma da Lei, Faco Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Doação com Encargos, de uma Area de Terra localizada no Perimetro Urbano da Cidade de Ribeirãozinho-MT, a NEVITON FREITAS RIBEIRO C.P.F.:170.251.331-91 RG.: 812.798 SSP/GO.

Paragrafo Primeiro - O Imóvel de que trata a presente Lei encontra-se locado na planta cadastral da cidade, sob o nº 02 da quadra 26 (Vinte e seis) dentro dos seguintes limites:

- Frente medindo 12.5 (Doze metros e meio) para a Rua Nossa Senhora da Abadia.
- Lado direito medindo 25 (Vinte e cinco) metros para o Lote 02A (Dois A);
- Lado esquerdo com 25 (Vinte e cinco) metros para o Lote nº 01;
- Fundo com 12,5 (doze metros e meio) para o lote nº 17 (Dezessete), formando assim um lote de 312,50 (Trezentos e Doze metros virgula cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do Mês de Junho de 2000.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal